



REGULAMENTO ESPECÍFICO





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	12
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES	13



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Cearense Feminino de Clubes de 2023, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - O critério técnico de participação dos clubes no **CAMPEONATO** é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3º – O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 6 (seis) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO II DO TROFÉU E DOS TITULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Feminino de 2023.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Cearense Feminino de 2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50.

§ 4º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar da primeira rodada da competição as atletas que tenham seus vínculos desportivos protocolizados no DRT da FCF até vinte de outubro de 2023.

§ Único - Contratos adicionais de novas atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão ser feitos até o dia dezessete de novembro de 2023.

Art. 6º - Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.

- 1) Não existe limite de inscrição de atletas por clube;
- 2) Os clubes, quando solicitados, deverão apresentar a carteirinha emitida pela FCF para possibilitar a identificação e participação de suas atletas na competição.
- 3) A Escalação de jogadoras e Comissão Técnica (pré-Súmula) será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “*gestão web*”.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – O **CAMPEONATO** será disputado em 3 (três) fases, a saber:

- 1ª Fase: 6 (seis) clubes em grupo único, jogando em partidas somente de ida, todos contra todos, em cinco datas.
- 2ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes divididos em dois grupos, em partidas somente de ida.
- 3ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em grupo único, em partida única..

§ único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto ganhos.

Art. 8º - Na 1ª Fase os clubes se enfrentarão em partidas de ida. Ao final da 1ª Fase, os 4 (quatro) clubes melhores colocados estarão classificados para a 2ª fase.

Art. 9º – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª Fase, o desempate para efeito de classificação será efetuado observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) melhor saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menos número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 7º) sorteio público na sede da FCF;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 10 – Na 2ª Fase (Semifinal), os 4 (quatro) clubes classificados jogarão em partidas de ida nos seguintes grupos:

GRUPO C: 1º lugar da 1ª fase vs 4º lugar da 1ª fase

GRUPO D: 2º lugar da 1ª fase vs 3º lugar da 1ª fase

§ 1º – O mando de campo será do clube melhor classificado na 1ª fase.

§ 2º – Em caso de empate após o jogo, a decisão da vaga a 3ª fase (final) será em cobrança de penaltis.

Art. 11 – Na 3ª Fase (Final), os 2 (dois) clubes classificados jogarão em partida única, no seguinte grupo:

GRUPO E: vencedor do Grupo C x vencedor do Grupo D

§ 1º – O mando de campo do jogo único da final pertencerá a Federação Cearense de Futebol, que designará o local mais adequado, objetivando o conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.

§ 2º – Em caso de empate após o jogo final, a decisão do título será em cobrança de penaltis.

Art. 12 – Ao clube vencedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino 2023.

§ 1º - Ao clube perdedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Vice-Campeão Cearense Feminino 2023.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 2º - Aos clubes perdedores da 2ª Fase (Semifinal) serão atribuídas a 3ª e 4ª colocação no Campeonato Cearense Feminino 2023, segundo os critérios constantes no artigo 9º, em toda competição.

§ 3º - Aos clubes desqualificados da 1ª Fase serão atribuídas da 5ª a 6ª colocação no Campeonato Cearense Feminino 2023, segundo os critérios constantes no artigo 9º, em toda competição.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – Como forma de divulgação das competições femininas, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 14 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 15 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 16 – Caberá ao DCO e aos departamentos de Comunicação e de marketing da FCF coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

§ Único – A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva da FCF, única titular de tais direitos.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

§ Único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não será contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 18 – As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 19 – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF a definição dos estádios, datas e horários dos jogos.

Art. 20 – Somente sediarão jogos da competição os estádios ou Centros de treinamento que tenham sido vistoriados pela Diretoria de Competições da FCF e que atenda às exigências básicas de segurança e condições estruturais para realização de um jogo oficial.

§ Único – Nas 2ª e 3ª fases, os jogos somente poderão ser realizados em estádios.

Art. 21 - Ao final da Primeira Fase, a atleta que acumular cartões amarelos será anistiada, recomeçando a contagem do zero.

§ 1º - A atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da Primeira Fase, cumprirá normalmente a suspensão na Segunda Fase.

§ 2º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pela Justiça Desportiva não serão afetadas por este artigo.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 22 - A relação dos atletas deverá ser elaborada pelos clubes obrigatoriamente de forma eletrônica e entregue ao quarto árbitro no prazo máximo de até sessenta (60) minutos antes do horário marcado para o início da partida.

Art. 23 – Não será admitida a presença de pessoas não autorizadas pela FCF no entorno do campo de jogo.

§ Único – não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro Linhas”), exceto para cumprir protocolos da FCF, e expressamente autorizados para tal.

Art. 24 – A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER.

Art. 25 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza-CE, 2 de outubro de 2023.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

ANEXO A – RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES CAMPEONATO CEARENSE FEMININO

Nº	NOME	CIDADE
1	Associação Desportiva Arsenal de Caridade	Caridade
2	Ceará Sporting Club	Fortaleza
3	Centro Esportivo Juventus	Fortaleza
4	Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
5	Juasal Esporte Clube	Juazeiro do Norte
6	R4 Esporte Clube	Juazeiro do Norte

Observação – Os clubes estão relacionados em ordem alfabética



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES CAMPEONATO FEMININO 2023

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			